



PORTARIA Nº 0273/2006.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 735/2003, onde se lê , Conceder, aposentadoria voluntária com proventos integrais a Servidora VALDECY DOMINGOS DA SILVA, professora, lotada na Secretaria de Educação cultura e desporto, conforme dispõe Cap. VII, Seção II, Art40, Inciso III, Alínea B) da Constituição da Republica Federativa do Brasil, e C/C o Art. 3º da EC/20 e Título III Cap III, Art. 113, inciso III, Alínea b), da Lei 529/93 de 01 de junho de 1993 dos Estatutos Dos servidores Publico Municipal, **LEIA SE,** Conceder a Sra. **Valdecy Domingos da Silva**, matricula 0346, portador do CPF. 561.655.104-00, Ocupante do cargo de Professor, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Aposentadoria Voluntária com proventos integrais**, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113 , Inciso II, e Art. 40,§ 1º,III, alínea a, combinado com § 5º do art. 40(redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98).

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 07 de Dezembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

